Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1135/1991

SÚMULA: Isenta de Impostos Municipais a COPASA.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica a Companhia Paranaense de Silos e Armazéns - COPASA, nº 76.494.459.0039-23, Inscrição nº 204.007.35-4, com instalações à margem da Rodovia PR 151, Km 226, Município de Jaguariaíva, isenta dos seguintes impostos Municipais:- ISS - Imposto Sobre Serviços, Alvará de Licença e IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 20 de agosto de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal